19

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 3 /59

Documento nº 80/59

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a desapropriar, amigável ou judicialmente, pelo preço de Cr$114 000,00 (cento e catorze mil cruzeiros), para correção do alinhamento da rua José Bonifácio, uma faixa de terreno, parte do imóvel nº 114, da rua Martim Afonso, que consta pertencer a Raul Ferreira, faixa essa que mede 3,70m. de frente para a rua Martim Afonso, 22,75m. ao longo da rua José Bonifácio, em linha paralela àquela via e 4,60m. da frente aos fundos, em linha enviesada à mesma, indo morrer no alinhamento projetado, dividindo do outro lado com o restante do terreno do qual é desmembrada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 1 959

a) Luiz B. Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

acw/.

Proc. 8/59